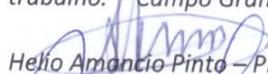


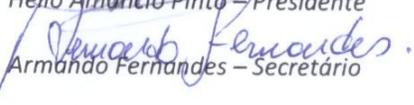
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTEIS BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE CAMPO GRANDE MS

Aos vinte e seis dias do Mês de Dezembro de Dois mil e vinte e dois, conforme edital de convocação, publicado no Jornal O ESTADO, na edição do dia 21 de dezembro de 2022, na página d2, tem circulação estadual, abrangendo assim todos os municípios da base territorial, hora representada pôr este Sindicato de classe em conformidade com o Estatuto Social. Transcrevo na íntegra o respectivo edital: EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, O presidente do SINTHOREMS – Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Campo Grande MS, convoca todos os trabalhadores desta categoria, associados ou não associados, para reunirem-se em assembleia geral extraordinária, que será realizada no próximo dia 26 de dezembro de 2022, às 15:00 horas em primeira convocação ou às 15:30 horas em segunda convocação com qualquer números de presentes, para discutir e votar a seguinte ordem do dia: EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Campo Grande/MS – SINTHOREMS, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos trabalhadores pertencentes à categoria profissional do município campo grande ms, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social do Sinthorems, sito a Av. Tiradentes, nº763, Bairro Taveiropolis, nesta capital, no dia 26 de dezembro de 2022, às 15:00hs em primeira convocação e, em segunda, às 15:30hs, para discussão e deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia: a) aprovar a Pauta de Reivindicações Coletivas salariais, para a data base de primeiro de fevereiro de 2022, a ser encaminhada ao Sindicato patronal SINDHOTEIS/MS; b) outorga de poderes à Diretoria deste Sindicato para encetar as devidas negociações, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, bem como Acordos com empresas ou segmentos do setor econômico, instaurar Dissídio Coletivo e acompanhá-lo até o final, inclusive decretar greve, em caso de malogro nas tratativas; c) definir e aprovar a contribuição em favor do Sinthorems, nos termos do Art. 8º, incise IV, da Constituição Federal; d) manutenção da assembleia em caráter permanente até a conclusão da campanha salarial, reunindo-se nas empresas quando se fizer necessário. À falta de quórum estatutário no horário de início previsto, a assembleia se instalará meia hora após, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local designados. Campo Grande, 21 DE DEZEMBRO DE 2022. HELIO AMANCIO PINTO - Presidente do SINTHOREMS. e prosseguindo o trabalho O Sr. Presidente passou a fazer a composição da mesa, e ficando desta maneira ora composta: Para presidir a mesa foi escolhido em aclamação da assembleia o presidente do Sindicato Sr Helio, para secretariar Armando Fernandes. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao secretário que procedesse com a leitura do edital, publicado nos meios de comunicação já citados, e transcrito na íntegra neste documento, o que foi prontamente atendido e que o mesmo foi discutido e aprovado em seus itens. Depois de serem apresentados os itens do edital e antes de apresentar os trabalhos, o Srº Presidente submeteu aos presentes a seguinte indagação, se os índices do edital e da pauta seriam aprovados em blocos ou item pôr item, pôr aclamação ou escrutínio secreto? O que foi prontamente respondido, ficando assim aprovado que o procedimento seria o de aprovação dos itens do edital e da pauta de reivindicação em blocos e pôr aclamação. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou que se fizesse a leitura da Ata da Assembleia anterior, esta após lida foi aprovada pôr unanimidade. Passando para o próximo item, O Sr. Presidente esclareceu que diante da reforma trabalhista e previdenciária e a parte econômica também que o Brasil estava atravessando, encontraríamos dificuldades em negociarmos as cláusulas econômicas, como também as cláusulas sociais, apesar que as cláusulas sociais, tem mais flexibilidades e facilidades em negociar, com o Sindicato Patronal. Após sua explanação passou-se a fazer a leitura das cláusulas que compõe a pauta de reivindicações para o exercício de 2023/2024 que depois de lida e deliberada à referida pauta fosse apresentada ao Sindicato Patronal em uma reunião prévia, na tentativa de traçarmos os parâmetros para a

Armando Fernandes

realização de uma mesa redonda no Ministério do Trabalho. Ficou aprovado pelos presentes pôr unanimidade que a Diretoria do Sindicato/SINTHOREMS esta autorizada a abrir as negociações de: acordo, convenção ou instaurar dissídio, inclusive independente de ter que marcar outra assembleia. Em seguida o Sr. Presidente e demais membros da mesa diretora dos trabalhos constatou na lista de presença dos trabalhadores e associados suficiente de 2/3 (Dois terço) dos trabalhadores presentes. No tocante ao item C do edital, onde se abriu uma discussão separada, verificou-se a resistência de alguns presentes em autorizar o desconto da contribuição de que trata o referido item, sendo que foi esclarecido pela mesa diretora, explicando o porquê da necessidade da referida contribuição, haja vista que o sindicato mantém uma infra-estrutura em seu atendimento em toda a sua base territorial, e que a renúncia ao referido desconto, implicaria automaticamente, na renúncia das demais cláusulas e benefícios conquistados. E após discutirmos e esclarecermos a referida clausula, e com a concordância dos presentes, ficou deliberado que os trabalhadores autorizam o desconto na seguinte proporção: 3% (tres pôr cento) do salário normativo por trabalhador, nos meses de março/2023, julho/2023 e novembro/2023 o qual será descontado em folha de pagamento e recolhida até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao que ocorrer o desconto. O referido desconto será para todos os trabalhadores filiados do sindicato, obedecendo ao dispositivo legal que dá direito a oposição ao desconto da contribuição conforme cláusula da convenção coletiva de trabalho. Terminado a discussão dos demais itens do edital, e antes de submetê-los à votação e aprovação, o Sr. Presidente abriu novamente a palavra aos presentes para quem dela quisesse fazer uso, havendo manifestação e indagações de alguns colaboradores presentes, o que foi imediatamente deliberado entre os mesmos. Como não houve interesse dos demais presentes em manifestar-se, o Presidente dos trabalhos submeteu a votação pôr aclamação, dizendo que "Se houver mais alguém que não esteja de acordo com a Pauta do dia e que foi discutido e deliberado nesta assembléia, que permaneçam sentados, e os que concordassem que se levantassem". Ao examinar na plenária, estavam todos de pé, ficando com este gesto definitivamente aprovada a Pauta na integra. Sem mais nada a tratar, foi encerrado o trabalho. Campo Grande, 26 de dezembro de 2022.

  
Helio Amancio Pinto – Presidente

  
Armando Fernandes – Secretário

**HÉLIO A. PINTO**  
CEL: 9962-6907  
presidente@sinthorems.com.br  
www.sinthorems.com.br

